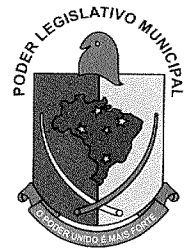




ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Abelardo Luz – SC



**PORTARIA Nº 8/2018**

**Comissão Especial – Revisão do Regimento  
Interno da Câmara Municipal – Nomeia  
Membros – Providência**

**LUCAS SERNAJOTO**, presidente da Câmara de Vereadores do Município de Abelardo Luz, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e considerando a necessidade de se fazer uma revisão geral do Regimento Interno desta Câmara Municipal, tendo em vista o atual encontra-se desatualizado e incoerente

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a Comissão Especial de Atualização e Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Abelardo Luz, criada através da Resolução 017/2018, a ser composta pelos seguintes Vereadores e servidores:

**Parágrafo único.** A Comissão Especial para Revisão do Regimento Interno desta Câmara Municipal será composta pelos seguintes membros:

I – Pelos Vereadores:

- a) Carla Cristina Antunes Kleinebing
- b) Isabel Jesus de Andrade
- c) Queila Cristina Barreta



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Abelardo Luz – SC



d) Tiago Stefani Kosinski

II – Pelos Servidores como Equipe Técnica de Apoio:

- a) Josiani Santin Gomes
- b) Fabricio Maciel
- c) Anderson Andreis
- d) Driano Fantinelli

**Art. 2º** - A Comissão Especial deverá realizar os levantamentos necessários para atualização do Regimento Interno com as alterações aprovadas desde a entrada em vigor dos dispositivos legais mencionados e ainda realizar estudos, debates, audiências públicas e outras medidas necessárias para a revisão dos mesmos para posterior análise e deliberação em Plenário.

**Art. 3º**. A Comissão nomeada por esta Portaria reunir-se-á uma vez por semana, facultando-se a realização de reuniões em separado quando for necessário.

**Art. 4º** - O prazo para conclusão dos trabalhos da presente comissão será de até 180 (cento e oitenta) dias.

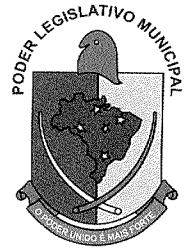
**Art. 5º**. Após a finalização dos trabalhos, a Comissão encaminhará ao Plenário, Projeto de Resolução com texto do novo Regimento Interno, para discussão e apreciação pelos Senhores Vereadores.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias existentes, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Abelardo Luz – SC



Registre-se e Publique-se.

Abelardo Luz, 10 de Setembro de 2018.



**LUCAS SERNAJOTO**  
Presidente da Mesa

Registrado e Publicado em data supra.



**FABRICIO ZORZI**  
1ª Secretário